



# Prefeitura do Município de Londrina

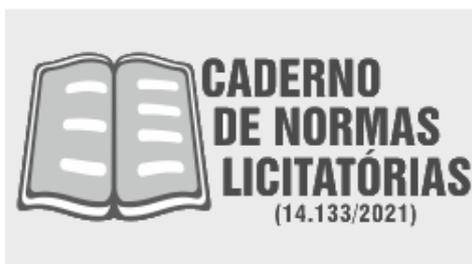
## Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)

EDITAL DE LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO NO SEI Nº [19.008.112657/2025-33](#)



### CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** torna público, processo licitatório na modalidade LEILÃO, visando à alienação de bens móveis, por intermédio do Leiloeiro Oficial: Sr. PAULO ROBERTO NAKAKOGUE - matrícula JUCEPAR nº 12/048L, que realizará LEILÃO PÚBLICO ON-LINE, pelo critério MAIOR LANCE, desde que igual ou superior aos valores constantes nos subitens do item 1.2 deste edital. O processo será realizado em conformidade com: [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal 1.462/2022](#); [Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997](#), [Lei nº 12.977 de 20 de Maio de 2014](#) e demais legislações e normas pertinentes, além dos termos deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

- 1.1. Objeto: Alienação de bens Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos e Irrecuperáveis (Sucata), pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde.
- 1.2. Valor total inicial da licitação: R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);
  - 1.2.1. Especificação do objeto: Anexo PAL/SMGP-0174/2025 ([15886254](#)) - Anexo Relação Lotes - ([15786098](#));
- 1.3. Data e horário de início do leilão: **A partir da publicação no site do leiloeiro. Sessão de lances dia 11/09/2025 às 09:h00min.**
- 1.4. Órgão responsável: Autarquia Municipal de Saúde;
- 1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até o dia **08/09/2025** às 23h59min.
- 1.6. Critério de julgamento: [Maior Lance](#);
- 1.7. Intervalo mínimo de lances: será definido pelo Leiloeiro e informado no site do leilão, indicado no item 4 deste Edital.
- 1.8. Havendo divergência entre disposições do anexo padronizado de orientações das licitações ([Caderno de normas licitatórias](#)), e disposições do Edital, prevalecerá as disposições do Edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências através do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na Avenida Duque de Caxias, 635 – térreo – Jardim Mazzei II – Londrina – PR – de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no Portal de Licitações: <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

2.3. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.4. Os atos e decisões deste leilão serão publicados no [Jornal Oficial do Município](#).

2.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade se dará mediante publicação no [Jornal Oficial do Município](#).

2.6. Agente de Contratação: Alexandre Ferreira da Silva - Apoio: André Shindy Chen e Isabela Milan de Souza, designados conforme **Portaria Municipal nº 8/2025 (SEI nº [15209172](#))**;

2.6.1. Contato: (43) 3372- (das 12h00 às 18h00)

2.7. Havendo divergência entre disposições do anexo padronizado de orientações das licitações ([Caderno de normas licitatórias](#)), e disposições do Edital, prevalecerá as disposições do Edital.

### 3. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VISITAÇÃO DO BEM

3.1. Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação dos lotes, nos dias **09/09/2025 e 10/09/2025**, no horário das 09:00 às 11:30h e período da tarde 13:30h às 16:30h, no endereço Avenida Fernando Cerqueira César Coimbra, nº 430, Cilo III / Cidade de Londrina – Paraná, CEP 86.072-110 (atrás da Companhia Cacique de Café Solúvel) - imóvel constituído por barracões do antigo Instituto Brasileiro do Café – IBC, com exceção dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 50, 51, 52, 87 e 92 que estão localizados na Rua Amapá 700, Vila Filipin Londrina PR, CEP 86026440.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Londrina ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como todas as providências e logísticas relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

### 4. DO LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

4.1. O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico;

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [nakakogueleiloes.com.br](http://nakakogueleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.3. O leilão será realizado no site eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL.

4.4. Os horários mencionados neste Edital ou no site para início do pregão e final do pregão referir-se-ão sempre ao horário oficial de Brasília/DF.

4.5. Por se tratar de Leilão Público Eletrônico, os meios necessários para o acesso à internet, tais como equipamento, provedor de internet, software e configurações são de única e exclusiva responsabilidade do licitante.

4.6. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao licitante, decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema da internet não poderá ser atribuído ao LEILOEIRO e a AUTARQUIA/SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, que não garantem o acesso contínuo aos seus serviços, uma vez que a operação do site poderá sofrer interferências, delay (atrasos) ou interrupções acarretadas por fatores peculiares e pertinentes ao fornecimento de acesso à internet pelas empresas provedoras do acesso, sobre os quais não tem controle.

4.7. INFORMAÇÕES poderão ser obtidas eletronicamente no sítio eletrônico do leiloeiro, qual seja, [nakakogueileioes.com.br](http://nakakogueileioes.com.br) ou pelos telefones (43) 3020-7900 / (41) 3092-6400 ou (43) 99848-8000.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, observando os procedimentos estabelecidos e satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

5.2. Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail ([atendimento@nakakogueileioes.com.br](mailto:atendimento@nakakogueileioes.com.br)) os documentos exigidos (no caso de pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura digital e no caso de pessoa jurídica, além dos documentos acima elencados em relação ao sócio, enviar cópia do contrato social e eventuais alterações) para homologação.

5.2.1. Caso o interessado possua certificado digital, poderá assinar eletronicamente o contrato, devendo encaminhar por e-mail ([atendimento@nakakogueileioes.com.br](mailto:atendimento@nakakogueileioes.com.br)) cópia simples dos documentos de RG, CPF, comprovante de residência e contrato social (se for o caso).

5.2.2. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

5.3. Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro.

5.4. Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

5.5. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site do leiloeiro.

5.6. A participação no Leilão INTERATIVO através do sistema on-line, dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada por seu login/cadastro, não cabendo ao provedor do sistema, Leiloeiro ou Município, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

5.8. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

5.9. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

5.10. Ao final do leilão, a equipe do Leiloeiro entregará os documentos apresentados pelos arrematantes, cópia do cadastro realizado no momento do arremate e cópia da Ata do Leilão aos representantes do Município.

5.11. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

5.12. Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

a) menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos); ou

b) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou;

- c) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou;
- d) impedida de contratar com a Administração Pública.

5.13. Nos termos do disposto no Art. 31, § 4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, este leilão não terá fase de habilitação.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

- 6.1. O certame será realizado pela internet, por meio do site [nakakogueleiloes.com.br](http://nakakogueleiloes.com.br), quando o Leiloeiro Oficial disponibilizar o recebimentos de lances.
- 6.2. Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances através da plataforma eletrônica, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital - Anexo PAL/SMGP-0174/2025 ([15886254](#)) ;
- 6.3. Os lances ofertados antes do início do leilão serão anunciados pelo leiloeiro, aceitando-se apenas lances superiores aos já ofertados.
- 6.4. A apresentação de LANCE implica o conhecimento e aceitação, integral, irretratável e irrevogável pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL;
- 6.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;
- 6.6. A rodada de lances virtuais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, separadamente;
- 6.7. No dia e hora designados neste edital poderão os interessados em participar pelo leilão virtual, acessar o site [nakakogueleiloes.com.br](http://nakakogueleiloes.com.br) e clicar sobre o botão "Acessar os Lotes" do respectivo leilão e, em seguida selecionar a opção "ver lote", onde os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro Oficial, serão os mesmos abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital;
- 6.8. Os lances eletrônicos ofertados apenas serão considerados recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial, a partir do preço mínimo estabelecido, e disputará em igualdade de condições com os licitantes presentes ao ato;
- 6.9. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 6.10. Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;
- 6.11. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, anunciando a abertura do leilão lote a lote. O acompanhamento do leilão deve ocorrer obrigatoriamente pela tela de lances, sendo que a transmissão de áudio deve ser utilizada apenas como auxiliar ao acompanhamento.
- 6.12. Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ;
- 6.13. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, relativo a taxa de serviço do leiloeiro e ICMS.
- 6.14. Fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento, retirada e transferência do bem e da extração da Nota de Venda em leilão;
- 6.15. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que NÃO se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação. Não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens;
- 6.16. O Arrematante deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de

pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo lançador, desde que o mesmo mantenha o lance do último lançador, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.17. O não fornecimento dos documentos ou a não realização do pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão o leiloeiro e ICMS no ato do leilão, implicará no cancelamento da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento.

6.18. Após o leilão, os bens que não forem arrematados permanecerão por mais 90 (noventa) dias no site [nakakogueleiloes.com.br](http://nakakogueleiloes.com.br) somente para venda online.

6.19. Os licitantes que adquirirem bens cuja transferência dependa de documento previsto em lei (veículos automotores) terão o DUT – Documento Único de Transferência, reconhecido firma para transferência, preenchido exclusivamente em nome do Arrematante após o efetivo pagamento.

6.20. Os licitantes deverão retirar o DUT - Documento Único de Transferência, reconhecido firma para transferência, AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA na Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde (DLMS) endereço Rua Amapá nº 700, Centro - CEP 86026-440, de segunda a sexta feira no horário das 8h às 14h no prazo de 24 horas, após o 6º (sexto) dia útil do efetivo pagamento, mediante a comprovação do pagamento do bem arrematado;

6.21. O ARREMATANTE deverá providenciar o reconhecimento de firma registrada em cartório no DUT – Documento Único de Transferência, e entregar cópia autenticada do mesmo à AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, antes da retirada do bem;

6.22. No caso de veículos, correrão por conta do arrematante todas as despesas que recaírem sobre o bem arrematado, provenientes de taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT do exercício anterior, remarcação de nº de chassi de veículos, despesas com vistoria, emplacamento, taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT do exercício corrente, placas e legislação do órgão competente, em casos de veículos sinistrados em acidentes de trânsito, impossibilitados de circulação a sua regularização e, outras despesas advindas da arrematação do Leilão;

6.23. O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo de 30 dias, a contar do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento, sendo que após esse prazo o DETRAN providenciará o respectivo bloqueio administrativo.

6.24. Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens (ICMS e outros que vierem a incidir, na forma da legislação), são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE;

6.25. O descumprimento injustificado do estabelecido neste EDITAL sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis dispostas na Cláusula PENALIDADES.

6.26. O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

6.27. A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

6.28. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

6.29. É permitida, exclusiva e tão somente a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.

6.30. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor total do lote arrematado deverá ser pago em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente mediante

guia de recolhimento, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a ser quitada na rede bancária, devendo enviar comprovante, via e-mail para: [nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br);

7.2. O pagamento relativo a comissão do Leiloeiro, equivalente a 5% sobre o valor do bem e ICMS incidente sobre a arrematação, conforme legislação específica, deve ser realizado em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente, através transferência eletrônica / TED, junto ao Banco do Brasil agência 4818-6, conta corrente 48034-7, de titularidade do leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; ou via PIX CPF041.361.129-98, devendo enviar comprovante, via e-mail para: [nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br);

## 8. DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA DO BEM

8.1. A RETIRADA DOS BENS está condicionada a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA E LEILOEIRO OFICIAL, a saber:

8.1.1. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado, no horário das 08:30hs às 16:00hs, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone (43) 3372-9444 e (43) 3372-9492 mediante as seguintes condições:

- a) Apresentação da guia de recolhimento e dos comprovantes de pagamento do valor arrematado e da comissão do Leiloeiro;
- b) A guia de recolhimento será conferida com o extrato de quitação de débitos (compensação) emitida por instituição bancária indicada pelo município de Londrina; mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 horas pelos telefones (43) 3020-7900 ou (41) 3092-6400;
- c) O Arrematante deverá apresentar documento de Identificação ou se retirado por terceiros, com Autorização formal por instrumento Público ou Privado, identificando o LOTE ADQUIRIDO;

8.1.2. No caso DA ENTREGA DOS VEÍCULOS estes apenas serão realizados após os tramites documentais, previstos nos itens 6.19 a 6.21;

8.1.3. Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho e transporte dos locais armazenados, despesas acessórias e com a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da venda, cujo resultado for positivo, devida pelo simples ato praticado;

8.1.4. Para execução dos serviços de remoção/retirada dos bens o ARREMATANTE obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pela AUTARQUIA DE SAÚDE DE LONDRINA inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no depósito do IBC onde estão alocados os bens.

8.1.5. O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, a AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA ou a terceiros.

8.1.6. O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA não respondendo nem o leiloeiro por danos resultantes deste Risco;

8.1.7. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante em hipótese alguma o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante;

8.1.8. O arrematante deverá providenciar a retirada do logotipo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, dos bens em que houver, no momento da entrega dos mesmos. A descaracterização e inutilização dos sinais identificadores (Fundo Municipal de Saúde) deverá ser realizada pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem, fiscalizado por servidor da Prefeitura. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial;

8.1.9. O arrematante, nos lotes de veículos, assume a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

8.1.10. É de responsabilidade do arrematante dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos que surgirem referentes aos bens arrematados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, sob pena de crime ambiental, exclusiva do arrematante, conforme prevê a [Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#);

8.1.11. Compete ao arrematante a descontaminação total dos bens, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial;

8.1.12. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente a Licença Ambiental para atendimento dos lotes de bens destinados a reciclagem;

8.1.13. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem desistência, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios;

8.1.14. Esgotado o prazo previsto no item 8.1.1, a prorrogação máxima da retirada será de até 30 (trinta) dias, sendo cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde;

8.1.15. Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto dentro dos prazos previstos, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;

8.1.16. A Nota Fiscal do LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO será entregue ao arrematante no ato e no local de entrega dos bens, exclusivamente após o integral pagamento do bem arrematado e dos honorários do Leiloeiro.

## 9. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

9.1. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o Município de Londrina poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado. A decisão que aplicar a multa terá natureza de título executivo, sendo executável contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3. O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, acrescido da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da desistência, transformado em TÍTULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

9.4. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

9.5. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. [Definições](#)
- 10.2. [Recursos e Contrarrazões](#)
- 10.3. [Adjudicação e Homologação](#)
- 10.4. [Disposições Gerais](#)
- 10.5. Ao Município de Londrina reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 10.6. O Leiloeiro Oficial Público poderá: separar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 10.7. É de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão;
- 10.8. Os licitantes deverão reconhecer como parte integrante do Edital publicado todas as correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata.
- 10.9. Ao Município fica reservado o direito de:
- I - Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;
  - II - Retirar, antes do leilão, o equipamento objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.
- 10.10. Ao Secretário Municipal de Gestão Pública fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.
- 10.11. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Londrina e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.
- 10.12. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada na Avenida Duque de Caxias, 635 – 1º andar – Jardim Mazzei II – Londrina – PR – de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive do leiloeiro oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão.
- 10.13. O pedido de esclarecimento encaminhado por meio digital deverá ser confirmado na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.
- 10.14. Os interessados a participar declaram conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de Agosto de 2007.
- 10.15. Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretroatável dos licitantes compradores;
- 10.16. Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos na AUTARQUIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, pelo telefone (43) 3372-9444 ou LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, pelo telefone (43) 3020-7900 ou (41) 3092-6400;
- 10.17. Aprovação jurídica: PGM: Despacho Terminativo 2420 ([16273851](#));
- 10.18. Veículos de publicação:
- a) PNCP
  - b) Site de Londrina
  - c) Diário Oficial de Londrina

- d) [Folha de Londrina](#)
- e) [nakakogueileioes.com.br](http://nakakogueileioes.com.br)

## ANEXOS

Documentos Fase Interna - Processo SEI-([60.014739/2025-51](#));

---

Referência: Processo nº 19.008.112657/2025-33

SEI nº 16284618



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 14/08/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16284618** e o código CRC **08983CE7**.

---

# Prefeitura do Município de Londrina

## Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ARO-3370 RENAVAN 0015.612553-6 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Lote : 0002 Lote 002</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2010 PLACA ASH-6731 RENAVAN 0019.721632-3 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Lote : 0003 Lote 003</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2012/2012 PLACA ALY-3964 RENAVAN 0043.006295-8 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0004 Lote 004</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ASH-6795 RENAVAN 0019.721399-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Lote : 0005 Lote 005</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	FORD/FIESTA STREET ANO 2004/2004 PLACA ALS-2885 RENAVAN 0082.653973-4 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0006 Lote 006</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	PEUGEOT/207 SW XR ANO 2011/2011 PLACA AUP-2519 RENAVAN 0036.937188-7 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0007 Lote 007</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	FORD/FIESTA STREET ANO 2004/2004 PLACA ALS-2873 RENAVAN 0082.654184-4 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0008 Lote 008</b>					
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
	VW/KOMBI LOTAÇÃO ANO 2012/2013				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:2

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	PLACA FFZ-4793 RENAVAN 0050.186876-3 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>Lote 009</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
	VW/KOMBI ANO 2006/2006 PLACA JKH-8881 RENAVAN 0087.731285-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0010</b>	<b>Lote 010</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
	VW/KOMBI ANO 2013/2014 PLACA FIZ-9582 RENAVAN 0053.357020-4 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0011</b>	<b>Lote 011</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
	VW/KOMBI ANO 2012/2013 PLACA FEP-2301 RENAVAN 0050.615917-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0012</b>	<b>Lote 012</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
	VW/KOMBI LOTAÇÃO ANO 2012/2013 PLACA FFZ-5891 RENAVAN 0050.093824-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0013</b>	<b>Lote 013</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	VW/KOMBI ANO 2009/2010 PLACA ASD-4377 RENAVAN 0019.1106902-7 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0014</b>	<b>Lote 014</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	VW/KOMBI ANO 2008/2009 PLACA AQU-0627 RENAVAN 0011.436154-1 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0015</b>	<b>Lote 015</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
	FIAT/FIORINO IE ANO 2006/2006 PLACA AOA-2127 RENAVAN 0089.264159-2 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:3

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0016</b>	<b>Lote 016</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
	VW/KOMBI LOTAÇÃO ANO 2012/2013 PLACA FFZ-5882 RENAVAN 0050.067167-2 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Lote : 0017</b>	<b>Lote 017</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	VW/KOMBI ANO 2009/2010 PLACA ASD-4D76 RENAVAN 0019.106721-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0018</b>	<b>Lote 018</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
	VW/KOMBI ANO 2006/2007 PLACA AOA-2172 RENAVAN 0089.263999-7 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0019</b>	<b>Lote 019</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8672 RENAVAN 0050.809705-3 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0020</b>	<b>Lote 020</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8632 RENAVAN 0050.806781-2 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0021</b>	<b>Lote 021</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
	VW/KOMBI FURGÃO ANO 2004/2004 PLACA ALR-5579 RENAVAN 0082.550178-4 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Lote : 0022</b>	<b>Lote 022</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8693 RENAVAN 0050.809982-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0023</b>	<b>Lote 023</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:4

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006 PLACA ANN-5952 RENAVAN 0087.775375-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.000,00</b>
<b>Lote : 0024</b>	<b>Lote 024</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO 2002/2003 PLACA AKR-5984 RENAVAN 0079.661503-9 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0025</b>	<b>Lote 025</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2012/2012 PLACA ALY-4457 RENAVAN 0043.006140-4 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0026</b>	<b>Lote 026</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8645 RENAVAN 0050.807166-6 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0027</b>	<b>Lote 027</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8657 RENAVAN 0050.808667-1 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0028</b>	<b>Lote 028</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8679 RENAVAN 0050.809966-8 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0029</b>	<b>Lote 029</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2012/2012 PLACA ALY-6810 RENAVAN 0043.006548-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.000,00</b>
<b>Lote : 0030</b>	<b>Lote 030</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ASH-6792 RENAVAN 0019.721635-8 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:5

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0031</b>	<b>Lote 031</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2012/2012 PLACA AUJ-6812 RENAVAN 0043.006229-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>7.000,00</b>
<b>Lote : 0032</b>	<b>Lote 032</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8676 RENAVAN 0050.809897-1 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0033</b>	<b>Lote 033</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8674 RENAVAN 0050.809770-3 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>5.000,00</b>
<b>Lote : 0034</b>	<b>Lote 034</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006 PLACA ANN-5953 RENAVAN 0087.775679-1 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0035</b>	<b>Lote 035</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8702 RENAVAN 0050.810506-4 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0036</b>	<b>Lote 036</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8696 RENAVAN 0050.810310-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0037</b>	<b>Lote 037</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8650 RENAVAN 0050.807726-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0038</b>	<b>Lote 038</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:6

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACA APH-0971 RENAVAN 0093.652989-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>6.000,00</b>
<b>Lote : 0039</b>	<b>Lote 039</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT ANO 2012/2013 PLACA AWM-8661 RENAVAN 0050.808978-6 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0040</b>	<b>Lote 040</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006 PLACA ANN-5946 RENAVAN 0087.775713-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0041</b>	<b>Lote 041</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	FORD/FIESTA STREET ANO 2004/2004 PLACA ALS-2893 RENAVAN 0082.654054-6 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0042</b>	<b>Lote 042</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	3.500,00	3.500,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2008/2009 PLACA AQV-4643 RENAVAN 0011.700089-2 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.500,00</b>
<b>Lote : 0043</b>	<b>Lote 043</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACA APK-8829 RENAVAN 0094.142279-8 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0044</b>	<b>Lote 044</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006 PLACA ANN-5954 RENAVAN 0087.775583-3 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0045</b>	<b>Lote 045</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2012/2012 PLACA AUY-6807 RENAVAN 0043.006134-0 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:7

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0046</b>	<b>Lote 046</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO 2004/2005 PLACA AMN-4158 RENAVAN 0084.554146-3 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Lote : 0047</b>	<b>Lote 047</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	FORD/FIESTA STREET ANO 2004/2004 PLACA ALS-2889 RENAVAN 0082.654258-1 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0048</b>	<b>Lote 048</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00
	FIAT/FIORINO ANO 1990/1990 PLACA AAM-3056 RENAVAN 0052.366724-8 COMBUSTÍVEL - GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.000,00</b>
<b>Lote : 0049</b>	<b>Lote 049</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
	CITROEN/JUMPER RONTANAMB ANO 2014/2014 PLACA AZX-7915 RENAVAN 0106.228870-7 COMBUSTÍVEL - DIESEL				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>20.000,00</b>
<b>Lote : 0050</b>	<b>Lote 050</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO 2015/2015 PLACA AZO-5149 RENAVAN 0104.720144-2 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0051</b>	<b>Lote 051</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
	VW/KOMBI ANO 2009/2010 PLACA ASD-4393 RENAVAN 0019.106464-5 COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0052</b>	<b>Lote 052</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
	SUCATA/INFORMÁTICA /SERVIDOR/MONITORES/NOTEBOOK/TABLET/TELEFONE				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>4.000,00</b>
<b>Lote : 0053</b>	<b>Lote 053</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	400,00	400,00
	SUCATA CADEIRAS/LONGARINA				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:8

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>400,00</b>
<b>Lote : 0054</b>	<b>Lote 054</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	400,00	400,00
	SUCATA CADEIRAS/ESCRITÓRIO				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>400,00</b>
<b>Lote : 0055</b>	<b>Lote 055</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.000,00	2.000,00
	COMPRESSORES DE AR				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.000,00</b>
<b>Lote : 0056</b>	<b>Lote 056</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	800,00	800,00
	CAMAS HOSPITALAR/MACAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>800,00</b>
<b>Lote : 0057</b>	<b>Lote 057</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	CARRINHO CONCENTRADOR AR				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0058</b>	<b>Lote 058</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	CARRINHOS AUXILIARES				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0059</b>	<b>Lote 059</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	MACAS/CAMAS HOSP. – BASE MADEIRA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0060</b>	<b>Lote 060</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	500,00	500,00
	BEBEDOUROS DE COLUNA/REFRIGERADOR DE ÁGUA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>500,00</b>
<b>Lote : 0061</b>	<b>Lote 061</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	300,00	300,00
	BIOMBOS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>300,00</b>
<b>Lote : 0062</b>	<b>Lote 062</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	ESCADAS AUXILIARES				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0063</b>	<b>Lote 063</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>800,00</b>
<b>Lote : 0064</b>	<b>Lote 064</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	VENTILADORES				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0065</b>	<b>Lote 065</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equipiano

Página:9

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	AR CONDICIONADO				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.500,00</b>
<b>Lote : 0066</b>	<b>Lote 066</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
	FREEZERS/GELADEIRAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Lote : 0067</b>	<b>Lote 067</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	300,00	300,00
	FOGÕES				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>300,00</b>
<b>Lote : 0068</b>	<b>Lote 068</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	400,00	400,00
	MICROONDAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>400,00</b>
<b>Lote : 0069</b>	<b>Lote 069</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	TVS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0070</b>	<b>Lote 070</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	MÁQUINA DE LAVAR				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0071</b>	<b>Lote 071</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	BALANÇA INFANTIL				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0072</b>	<b>Lote 072</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	BALANÇA ADULTOS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0073</b>	<b>Lote 073</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	100,00	100,00
	SUPORTE DE SORO				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>100,00</b>
<b>Lote : 0074</b>	<b>Lote 074</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	100,00	100,00
	FOCO GINECOLÓGICO				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>100,00</b>
<b>Lote : 0075</b>	<b>Lote 075</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	700,00	700,00
	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>700,00</b>
<b>Lote : 0076</b>	<b>Lote 076</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	500,00	500,00
	ARQUIVO AÇO				

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:10

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>500,00</b>
<b>Lote : 0077</b>	<b>Lote 077</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	500,00	500,00
	ESTANTES/PRATELEIRAS DE AÇO				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>500,00</b>
<b>Lote : 0078</b>	<b>Lote 078</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
	LONGARINAS METÁLICAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Lote : 0079</b>	<b>Lote 079</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	CADEIRAS DE RODAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0080</b>	<b>Lote 080</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	100,00	100,00
	CARRINHO LIMPEZA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>100,00</b>
<b>Lote : 0081</b>	<b>Lote 081</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
	AUTOCLAVES / CUBAS ULTRASSÔNICAS / CAMARAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>2.500,00</b>
<b>Lote : 0082</b>	<b>Lote 082</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	100,00	100,00
	ARMÁRIOS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>100,00</b>
<b>Lote : 0083</b>	<b>Lote 083</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	200,00	200,00
	CONCENTRADOR DE AR				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>200,00</b>
<b>Lote : 0084</b>	<b>Lote 084</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	300,00	300,00
	IMPRESSORA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>300,00</b>
<b>Lote : 0085</b>	<b>Lote 085</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
	BOILER 400LT				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Lote : 0086</b>	<b>Lote 086</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	100,00	100,00
	MULETAS				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>100,00</b>
<b>Lote : 0087</b>	<b>Lote 087</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
	CENTRAL TELEFÔNICA				
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Lote : 0088</b>	<b>Lote 088</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	300,00	300,00

**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Sem licitação - Anexo 01**

Equiplano

Página:11

Processo 174/2025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
MESAS ESCRIVANINHA /MESAS					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>300,00</b>
<b>Lote : 0089</b>	<b>Lote 089</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00
PNEUS					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Lote : 0090</b>	<b>Lote 090</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	700,00	700,00
SUCATAS DE ESCAPAMENTOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>700,00</b>
<b>Lote : 0091</b>	<b>Lote 091</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	700,00	700,00
SUCATA DE FERROS					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>700,00</b>
<b>Lote : 0092</b>	<b>Lote 092</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	500,00	500,00
Negatoscópios					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>500,00</b>
<b>Lote : 0093</b>	<b>Lote 093</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	300,00	300,00
LUMINARIAS / REATORES					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>300,00</b>
<b>Lote : 0094</b>	<b>Lote 094</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	400,00	400,00
CONEXÕES HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS, FIOS DE TEL. E ANTENA, ARRUELAS, PARAFUSOS, RESISTENCIAS E OUTROS					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>400,00</b>
<b>Lote : 0095</b>	<b>Lote 095</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	1.500,00	1.500,00
CAIXAS D'ÁGUA					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>1.500,00</b>
<b>Lote : 0096</b>	<b>Lote 096</b>				
0001	6.13.9523 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	SERV	500,00	500,00
Gerador					
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>500,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>374.500,00</b>

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD	COR	RENAVAM	CHASSI	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ARO-3370	2009 / 2010	BRANCA	0015.612553-6	9BD15822AA6320634	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 7.000,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ASH-6731	2010 / 2010	BRANCA	0019.721632-3	9BD15822AA6418234	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 7.000,00
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUY-3964	2012 / 2012	BRANCA	0043.006295-8	9BD15822AC6675147	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ASH-6795	2009 / 2010	BRANCA	0019.721399-5	9BD15822AA6397177	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 7.000,00
5	FORD/FIESTA STREET	ALS-2885	2004 / 2004	BRANCA	0082.653973-4	9BFBRZFHA4B442573	GASOLINA		R\$ 2.500,00
6	PEUGEOT/207SW XR	AUP-2519	2011 / 2012	BRANCA	0036.937188-7	9362PKFWXCB013427	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 4.000,00
7	FORD/FIESTA STREET	ALS-2873	2004 / 2004	BRANCA	0082.654184-4	9BFBRZFHA4B442574	GASOLINA		R\$ 2.500,00
8	VW/KOMBI LOTACAO	FFZ-4793	2012/2013	BRANCA	0050.186876-3	9BWMF07X2DP011054	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 12.000,00
9	VW/KOMBI	JKH-8881	2006 / 2006	BRANCA	0087.731285-0	9BWGF07XX6P006958	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 6.000,00
10	VW/KOMBI	FIZ-9582	2013/2014	BRANCA	0053.357020-4	9BWMF07X5EP000177	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 12.000,00
11	VW/KOMBI	FEP-2301	2012 / 2013	BRANCA	0050.615917-5	9BWMF07X0DP015779	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 12.000,00
12	VW/KOMBI LOTACAO	FFZ-5891	2012 / 2013	BRANCA	0050.093824-5	9BWMF07X4DP008379	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 12.000,00
13	VW/KOMBI	ASD-4377	2009 / 2010	BRANCA	0019.106902-7	9BWMF07X8AP015086	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
14	VW/KOMBI	AQU-0627	2008 / 2009	BRANCA	0011.436154-1	9BWMF07X39P013516	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
15	FIAT/FIORINO IE	AOA-2127	2006 / 2006	BRANCA	0089.264159-2	9BD25504568782899	GASOLINA		R\$ 6.000,00
16	VW/KOMBI LOTACAO	FFZ-5882	2012/2013	BRANCA	0050.067167-2	9BWMF07X5DP008360	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 12.000,00
17	VW/KOMBI	ASD-4D76	2009 / 2010	BRANCA	0019.106721-0	9BWMF07X3AP015349	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
18	VW/KOMBI	AOA-2172	2006 / 2007	BRANCA	0089.263999-7	9BWGF07X97P000599	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 6.000,00
19	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8672	2012 / 2013	BRANCA	0050.809705-3	9BGRP48F0DG216594	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
20	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8632	2012 / 2013	BRANCA	0050.806781-2	9BGRP48F0DG216927	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
21	VW/KOMBI FURGAO	ALR-5579	2004 / 2004	BRANCA	0082.550178-4	9BWF07X64P003253	GASOLINA	BLOQUEIO	R\$ 3.000,00
22	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8693	2012 / 2013	BRANCA	0050.809982-0	9BGRP48F0DG216870	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
23	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANN-5952	2006 / 2006	BRANCA	0087.775375-0	9BD15822764808434	ALCOOL/GASOLINA	BLOQUEIO	R\$ 2.000,00
24	FIAT/UNO MILLE FIRE	AKR-5984	2002 / 2003	BRANCA	0079.661503-9	9BD15822534446326	GASOLINA		R\$ 2.500,00
25	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUY-4457	2012 / 2012	BRANCA	0043.006140-4	9BD15822AC6676488	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 6.000,00
26	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8645	2012 / 2013	BRANCA	0050.807166-6	9BGRP48F0DG216846	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
27	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8657	2012 / 2013	BRANCA	0050.808667-1	9BGRP48F0DG216762	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
28	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8679	2012 / 2013	BRANCA	0050.809966-8	9BGRP48F0DG217157	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
29	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUY-6810	2012 / 2012	BRANCA	0043.006548-5	9BD15822AC6675217	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 7.000,00
30	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ASH-6792	2009 / 2010	BRANCA	0019.721635-8	9BD15822AA6397142	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 6.000,00

31	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUY-6812	2012 / 2012	BRANCA	0043.006229-0	9BD15822AC6675227	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 7.000,00
32	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8676	2012 / 2013	BRANCA	0050.809897-1	9BGRP48F0DG216645	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
33	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8674	2012 / 2013	BRANCA	0050.809770-3	9BGRP48F0DG217013	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 5.000,00
34	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANN-5953	2006 / 2006	BRANCA	0087.775679-1	9BD15822764806806	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 4.000,00
35	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8702	2012 / 2013	BRANCA	0050.810506-4	9BGRP48F0DG216708	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
36	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8696	2012 / 2013	BRANCA	0050.810310-0	9BGRP48F0DG216678	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
37	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8650	2012 / 2013	BRANCA	0050.807726-5	9BGRP48F0DG216873	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
38	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APH-0971	2007 / 2008	BRANCA	0093.652989-0	9BD15822786021861	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 6.000,00
39	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWM-8661	2012 / 2013	BRANCA	0050.808978-6	9BGRP48F0DG217100	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
40	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANN-5946	2006 / 2006	BRANCA	0087.775713-5	9BD15822764808839	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 4.000,00
41	FORD/FIESTA STREET	ALS-2893	2004 / 2004	BRANCA	0082.654054-6	9BFBRZFHA4B442588	GASOLINA		R\$ 2.500,00
42	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AQV-4643	2008 / 2009	BRANCA	0011.700089-2	9BD15822A96222866	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 3.500,00
43	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APK-8829	2007 / 2008	BRANCA	0094.142279-8	9BD15822786044853	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 4.000,00
44	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANN-5954	2006 / 2006	BRANCA	0087.775583-3	9BD15822764808375	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 4.000,00
45	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUY-6807	2012 / 2012	BRANCA	0043.006134-0	9BD15822AC6676516	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
46	FIAT/UNO MILLE FIRE	AMN-4158	2004 / 2005	BRANCA	0084.554146-3	9BD15822554649354	GASOLINA		R\$ 3.000,00
47	FORD/FIESTA STREET	ALS-2889	2004 / 2004	BRANCA	0082.654258-1	9BFBRZFHA4B443002	GASOLINA		R\$ 2.500,00
48	FIAT/FIORINO	AAM-3056	1990 / 1990	BRANCA	0052.366724-8	9BD146000L8142335	GASOLINA		R\$ 2.000,00
49	CITROEN/JUMPER RONTANAM	AZX7915	2014/2014	BRANCA	0106.228870-7	935ZCWMNCE2141533	DIESEL		R\$ 20.000,00
50	FIAT/UNO VIVACE 1.0	AZO5149	2015/2015	BRANCA	0104.720144-2	9BD19515ZF0675650	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
51	VW/KOMBI	ASD4393	2009/2010	BRANCA	0019.106464-5	9BWMF07X5AP017040	ALCOOL/GASOLINA		R\$ 8.000,00
52	SUCATA/INFORMÁTICA /SERVIDOR/MONITORES/NOTEBOOK/TABLET/TELEFONE								R\$ 4.000,00
53	SUCATA CADEIRAS/LONGARINA								R\$ 400,00
54	SUCATA CADEIRAS/ESCRITÓRIO								R\$ 400,00
55	COMPRESSORES DE AR								R\$ 2.000,00
56	CAMAS HOSPITALAR/MACAS								R\$ 800,00
57	CARRINHO CONCENTRADOR AR								R\$ 200,00
58	CARRINHOS AUXILIARES								R\$ 200,00
59	MACAS/CAMAS HOSP. – BASE MADEIRA								R\$ 200,00
60	BEBEDOUROS DE COLUNA/REFRIGERADOR DE ÁGUA								R\$ 500,00
61	BIOMBOS								R\$ 300,00
62	ESCADAS AUXILIARES								R\$ 200,00
63	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS								R\$ 800,00

64	VENTILADORES	R\$ 200,00
65	AR CONDICIONADO	R\$ 1.500,00
66	FREEZERS/GELADEIRAS	R\$ 1.000,00
67	FOGÕES	R\$ 300,00
68	MICROONDAS	R\$ 400,00
69	TVS	R\$ 200,00
70	MÁQUINA DE LAVAR	R\$ 200,00
71	BALANÇA INFANTIL	R\$ 200,00
72	BALANÇA ADULTOS	R\$ 200,00
73	SUORTE DE SORO	R\$ 100,00
74	FOCO GINECOLÓGICO	R\$ 100,00
75	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 700,00
76	ARQUIVO AÇO	R\$ 500,00
77	ESTANTES/PRATELEIRAS DE AÇO	R\$ 500,00
78	LONGARINAS METÁLICAS	R\$ 1.000,00
79	CADEIRAS DE RODAS	R\$ 200,00
80	CARRINHO LIMPEZA	R\$ 100,00
81	AUTOCLAVES / CUBAS ULTRASSÓNICAS / CAMARAS	R\$ 2.500,00
82	ARMÁRIOS	R\$ 100,00
83	CONCENTRADOR DE AR	R\$ 200,00
84	IMPRESSORA	R\$ 300,00
85	BOILER 400LT	R\$ 1.000,00
86	MULETAS	R\$ 100,00
87	CENTRAL TELEFÔNICA	R\$ 1.000,00
88	MESAS ESCRIVANINHA /MESAS	R\$ 300,00
89	PNEUS	R\$ 1.000,00
90	SUCATAS DE ESCAPAMENTOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 700,00
91	SUCATA DE FERROS	R\$ 700,00
92	NEGATOSCÓPIOS	R\$ 500,00
93	LUMINARIAS / REATORES	R\$ 300,00
94	CONEXÕES HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS, FIOS DE TEL. E ANTENA, ARRUELAS, PARAFUSOS, RESISTENCIAS E OUTROS	R\$ 400,00
95	CAIXAS D'ÁGUA	R\$ 1.500,00
96	GERADOR	R\$ 500,00